Justificativa

Nobre Vereadora e Vereadores,

É com grata satisfação que apresento a Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 06 /2019, que versa sobre a criação do **Programa Acesso Cidadão**, no âmbito desta Câmara Municipal.

Em síntese, o programa é a disponibilização do uso da internet gratuita para a população aqui na Câmara, para por exemplo, trabalhos acadêmicos, cursos online, pesquisas de interesse dos cidadãos e demais usos possíveis no que tange a internet (por período determinado e regulamentado), através dos equipamentos de informática considerados obsoletos ou ociosos e que não atendem mais aos interesses da administração da Câmara ou Vereadores, em virtude da defasagem tecnológica do equipamento.

Esta é uma forma de "reciclar" o uso de tais equipamentos, pois ao invés de deixá-los se deteriorando, sem uso, em alguma sala, podemos dispô-los para uso da população, na sede desta Câmara Municipal.

Outro fator positivo desse programa, e que merece destaque, é a aproximação com a nossa população que poderá estar sempre presente e movimentando as dependências da Casa, gerando ótimas oportunidades para estreitar cada vez mais esse contato direto com nossos munícipes.

Isso é o que tenho a apresentar-lhes e dessa forma, conclamo aos nobres pares a leitura do mesmo, a discussão, a apresentação de emendas e a ulterior aprovação do presente.

Plenário dos Emancipadores, 14 de agosto de 2019.

FABIANO PEREIRA DA SILVA
Vereador - PATRI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2019

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, O PROGRAMA 'ACESSO CIDADÃO'.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Comprida, o programa **"Acesso Cidadão"**.

Art. 2º – O objetivo do programa é propiciar o acesso gratuito a internet ao público-alvo, nas dependências da Câmara, através de equipamentos de informática obsoletos ou ociosos para a administração ou para os parlamentares em virtude da aquisição de novos equipamentos ou qualquer outro evento que resulte nas condições apresentadas.

§ 1º – O público-alvo do programa serão estudantes, jovens da terceira idade e, eventualmente, outras categorias que necessitem acesso a internet para resolver ou acessar conteúdos disponibilizados neste meio.

§ 2º – As condições de ociosidade ou obsolescência são as que resultam do uso excessivo do equipamento, igual ou superior a três anos, e que em decorrência apresentem comprometimento, somados ou não, na velocidade de processamento, no desempenho, na capacidade de armazenamento, na dificuldade para aquisição de peças de reposição em virtude da antiguidade e demais características que prejudiquem a presteza e eficiência no uso destes equipamento condizentes com as

necessidades tecnológicas ou operacionais da administração geral da Câmara ou dos parlamentares.

§ 3º – As regras gerais para uso dos equipamentos são as dispostas no Anexo I da presente Resolução.

§ 4º – O aceite do Termo de Adesão, constante do Anexo II da presente, por parte do munícipe e a devida inscrição municipal no CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social) são obrigatórios.

Art. 3º – A quantidade mínima de equipamentos (CPU, monitor, mouse e teclado) será igual a três unidades, disponibilizadas em local apropriado e específico nas dependências da sede da Câmara.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 14 de agosto de 2019

FABIANO PEREIRA DA SILVA
Vereador - PATRI

ANEXO I

Regras Gerais de Uso

Quem pode usar?

- O acesso é gratuito e permitido a todo cidadão
- O cadastro é obrigatório.
- Menores de 18 anos necessitam da autorização de um responsável para se cadastrar.
- Menores de 11 anos devem utilizar o Posto acompanhados do responsável.
- Idosos, gestantes e deficientes físicos têm atendimento preferencial.

Como usar?

- Cada usuário tem direito a 30 minutos de uso.
- É permitido o uso mais de uma vez por dia.
- Não é permitido alterar as configurações do computador.
- É proibido acessar sites que contenham pornografia, pedofilia, racismo, violência e jogos de azar.
- Para impressão: limite de três folhas por dia. Observação: somente podem ser impressos serviços de governo eletrônico, segunda via de contas de consumo (contas de água, luz, telefone, gás), resultados de exames laboratoriais, mensalidades escolares, currículos, boletos de pagamento de inscrição em concursos públicos, trabalhos acadêmicos do usuário.

O cidadão compromete-se a NÃO utilizar o acesso para:

- Fins ilegais, transmitir ou obter material em desacordo com a legislação brasileira;
- Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de correio eletrônico, sem anuência do titular;
- Transmitir arquivos contendo vírus ou que, de qualquer forma, possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos de terceiros;
- Obter software ou informação de qualquer natureza, amparados por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças e/ou autorizações.

ANEXO II

Termo de Adesão ao Programa Acesso Cidadão

Este termo disciplina o provimento de uso do **Programa Acesso Cidadão** nas dependências da **Câmara Municipal de Ilha Comprida**.

_____

Nome completo

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Termo é o **oferecimento de acesso à INTERNET** pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** à pessoa física a partir de 18 anos completos, ou 18 anos incompletos desde que com autorização por escrito dos pais ou responsáveis e cópia de documento com foto do signatário, bem como da criança ou do adolescente.

2 PREÇO E LIMITE DE TEMPO

2.1 O acesso é gratuito.

2.2 A duração da sessão de atendimento está preestabelecida no sistema operacional instalado nos computadores. Ao final da sessão, o usuário pode utilizar novamente, desde que volte para a fila e aguarde sua vez.

3 FORMA DE CADASTRO DO CIDADÃO E UTILIZAÇÃO

3.1 A partir da aceitação deste Termo, o Cidadão adquire o direito de obter o acesso gratuito à Internet por meio do **Programa Acesso Cidadão**.

3.2 Identificar-se mediante apresentação do documento de identidade (RG), ou outro documento oficial com foto e número do RG, toda vez que fizer uso dos serviços do Programa Acessa São Paulo.

3.3 A privacidade do Cidadão está garantida nos termos da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

3.4 Deverão constar no cadastro de crianças e adolescentes os dados do responsável legal.

3.5 Menores de 11 anos poderão acessar quando acompanhados pelo responsável legal.

4 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

4.1 O acesso estará à disposição do Cidadão nos dias úteis, sujeito aos horários de funcionamento do órgão e salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas quaisquer na operação das empresas de energia elétrica e/ou serviços de telecomunicação, casos fortuitos ou ações de terceiros. O acesso à Internet do Cidadão será monitorado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, a fim de evitar o mau uso do serviço em detrimento de terceiros.

4.2 O usuário assume que toda e qualquer ação realizada utilizando a Internet fornecida é de inteira responsabilidade do usuário e estará sujeita à aplicação da Lei pertinente.

5 OBRIGAÇÕES DO CIDADÃO

5.1 O CIDADÃO compromete-se a **NÃO** utilizar o **Acesso Cidadão** para:

A) fins ilegais ou para transmitir ou obter material em desacordo com a legislação brasileira;

B) obter informações a respeito de terceiros sem anuência do titular;

C) transmitir arquivos contendo vírus ou que, de qualquer forma, possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos de terceiros;

D) obter software ou informação de qualquer natureza, amparados por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças e/ou autorizações;

E) tentar violar sistemas de segurança da informação de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computador conectadas à INTERNET; bem como realizar correntes, pirâmides, bolas de neve e similares;

F) realizar spam (envio de mensagens não solicitadas para uma lista de endereços de correio eletrônico);

G) divulgar ou acessar fotos, vídeos ou textos contendo apologia ou incitação de crime ou racismo;

H) divulgar ou acessar fotos, vídeos ou textos eróticos ou pornográficos de qualquer natureza;

I) divulgar ou acessar fotos, vídeos ou textos que exponham criança ou adolescente a qualquer tipo de constrangimento, crueldade, discriminação, exploração, negligência, opressão ou violência;

J) realizar injúria, calúnia, difamação e ameaças por e-mail, redes sociais etc;

K) acessar sites de jogos de azar;

L) corromper ou tentar corromper criança e/ou adolescente, assim como qualquer pessoa considerada incapaz nos termos da legislação civil, por e-mail ou qualquer outro meio que utilize a infraestrutura da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** ou que venha a ser criado;

M) instalar programas de qualquer natureza sem autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, bem como alterar as configurações dos computadores;

N) imprimir material de qualquer natureza, exceto currículos, trabalhos acadêmicos do usuário ou quando necessário à utilização de serviços públicos online (emissão de recibos, segunda via de contas, tributos, impostos e similares).

Parágrafo Único: Caso o usuário menor de 18 anos vier a praticar qualquer ato considerado como crime pela legislação penal vigente, será comunicado à autoridade competente da Justiça da Infância e Juventude para que esta apure a prática da infração nos termos da Lei nº 8.069/90.

6 DA SUSPENSÃO DO USO

6.1 Todo cidadão cadastrado no **Programa Acesso Cidadão** que, por alguma razão, desrespeitar quaisquer das normas de uso supracitadas na cláusula 5.1 acima **"Obrigações do Cidadão"** ou, ainda, desacatar, ameaçar ou agredir, física ou verbalmente, funcionários ou usuários do Programa, será suspenso por período determinado.

7 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

7.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** compromete-se a envidar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade de acesso à Internet, observadas as condições de ociosidade e obsolescência constante da Resolução que criou o **Programa Acesso Cidadão**.

8 RESPONSABILIDADE LIMITADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

8.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** se exime integralmente de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e danos causados a usuários ou a terceiros por:

A) conteúdo, propaganda, produtos, serviços contidos ou oferecidos em sites visitados por meio do acesso por ele oferecido, ainda que o próprio site;

B) negociações de qualquer natureza envolvendo usuários e anunciantes ou titulares de sites apontados, incluindo participação em promoções e sorteios, contratação de serviços ou fornecimento de mercadorias;

C) condutas criminosas dos usuários;

D) falhas no sistema de acesso, ainda que por motivos que lhe seja atribuível, ficando estabelecido que o acesso será fornecido tal como estiver disponível.

9 USO DE INFORMAÇÕES DE CADASTRO

9.1 Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.1 acima, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico do Cidadão.

10 ALTERAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES

10.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** se reserva o direito de alterar unilateralmente termos e condições do presente, notadamente, mas não exclusivamente, os previstos na cláusula 2.1 acima, informando os usuários das alterações e solicitando a confirmação do interesse em permanecer utilizando o acesso.

11 DO PRAZO

11.1 O Termo de Adesão tem validade a partir do seu aceite pelo Cidadão.

_____, _____ de _____20___

_____

Usuário/Responsável

RG: